



RESOLUÇÃO 290/2022

1

Dispõe sobre a Aprovação do Edital 001/2022 que define os critérios para captação e liberação de recursos via chancela do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 5.710/2009,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 5.710/2009, Art.55, § 4ºalínea: b e g;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado em votação remota através do aplicativo WhatsApp, realizada no dia 28 de Março de 2022.

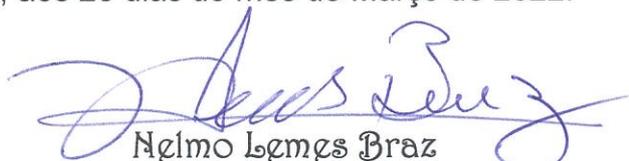
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos presentes os critérios para captação e liberação de recursos através do Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, com a chancela do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente conforme Edital 001/2022, anexo à esta resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Verde - CMDCA, aos 28 dias do mês de Março de 2022.


Nelmo Lemes Braz
Presidente CMDCA

